REQUERIMENTO Nº 040/2018

O Vereador **Evandro Farias Mura**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, a Lei Municipal nº 2.862/2011 dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para exploração a título oneroso de veiculação de publicidade visual através de painéis eletrônicos e relógios tipo hora/temperatura;

Considerando que, através desta Lei os relógios digitais tipo hora/temperatura existentes em alguns pontos do nosso Município podem ser explorados a título oneroso por empresas particulares interessadas em divulgar sua propaganda, com a contrapartida de manter em funcionamento os relógios digitais, além de um pagamento mensal pela utilização do bem público;

Considerando ainda que, os relógios tipo hora/temperatura existentes em alguns pontos do nosso Município encontram-se já há algum tempo sem funcionamento, não atingindo sua finalidade, além de deixar de ser um atrativo para os munícipes e turistas que passam pelos locais em que estão instalados;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Sr. Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, solicitando a seguinte informação:

- **Por qual motivo os relógios digitais tipo hora/temperatura existentes em alguns pontos do Município encontram-se sem funcionamento?**
- **A Lei nº 2.862/2011, que disciplina o uso destes relógios digitais, não está sendo aplicada na prática?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de abril de 2018.

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 04 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 ABR. 2018
PROT. Nº 159
PROTOCOLO